

que couber nas suas forças, segurando ao referido Senhor Luis Antonio, o quanto dezejo obzequial-o.

Eu me persuado que o Cap.<sup>m</sup> Jozé dos Santos Roza dará com satisfação conta da Tropa que vm.<sup>cc</sup> lhe deixou encarregada.

Dezejo que ao Snr' Antonio Carlos seja presente o quanto me intereço em servilo, e a vm.<sup>cc</sup> a agradar para o que me achará sempre com pronta vontade. D.<sup>n</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 13 de Settembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para a Camera da V.<sup>a</sup> de Faxina**

Por me constar que em diferentes pouzos do destri-to dessa Villa, se achão alguns Couros pertencentes a Real Fazenda, e que neles se fazem já desnecessarios para o ministerio a que estavão destinados, julguei conveniente que se a rematasem a quem por eles mais desse, antes que com o tempo se damnificacem, e se seguisse a Fazenda Real mayor prejuizo.

E para melhor se reputarem os ditos Couros me pareceu se devião arrematar mesmo nessa Vila para onde vm.<sup>cc</sup> os mandarão juntar de todos os pouzos, e fazendo-os avaliar os porão em Praça, como hé estilo, arrematandoos pelo mayor preço q puderem comseguir, ou sejão logo pagos a vista ou com espera de algum tempo, sendo os compradores abonados, ou dando fiadores.

E de assim o haverem executado me darão logo conta com o auto da arrecadação para q na junta da Real Fazenda possa constar desta venda e procederse na sua arrecadação. S. Paulo a 13 de Setembre de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Mandouse outra do mesmo theor da carta atras copiada para a Camera da Villa de Curitiba com a mesmo Era ut Supra.

#### **Para o Sargento Mor Antonio Jozé de Carvalho da Vila de Santos**

Em resposta da carta da vm.<sup>cc</sup> de 11 do corrente sou a dizer lhe, que não só as ordenanças da V.<sup>a</sup> de S. Vicente, mas tambem a de todas as mais subordinadas a essa de Santos, hé vm.<sup>cc</sup> verdadeiro Chefe, como o hera o seo antecessor Manoel Angelo Figueira de Aguiar, e asim como vm.<sup>cc</sup> hé obrigado a incluir na lista geral as referidas



Villas, deve prezidir as Eleiçoens, que em todas elas se me fizerem para provim.<sup>to</sup> das Companhias que se acharem vagas, ou vagarem. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 15 de Settembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Vitorianno dos Santos Souza  
da Ordenança do Facão**

O Doutor Jozé Vas de Carvalho entregou nessa Freguezia huma carta para o Doutor Antonio Fernandes do Valle, dentro da qual vinhão outras para varias pessoas, e hua grande p.<sup>a</sup> mim, a hum bastardo da casa, ou obrigação de seo Irmão Francisco dos Santos; o qual bastardo havia de partir dessa Freguezia no dia vinte e quatro do mes de Agosto, e como athé agora não tem apparecido nesta cidade, onde chegou já o referido doutor Jozé Vas de Carvalho e aquella carta trazia papeis de importancia, hé precizo que vm.<sup>ca</sup> faça apparecer o d.<sup>o</sup> bastardo, e que este de conta da dita carta, para ser remetida a esta cidade sem perda de tempo, o q' dou a vm.<sup>ca</sup> por muito recomendado. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 16 de Settembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor de Taubaté  
Bento Lopes de Leam**

Com a carta de vm.<sup>ca</sup> de 11 do corrente, me entregou o Dr. Jozé Vas de Carvalho, trinta mil reis prencipio do que deve Jeronimo Angelo, ao Cap.<sup>m</sup> Thomas Fernandes Novaes, e como agora se recolheo a essa V.<sup>a</sup> o Escrivão, para fazer as cobranças que aquele Jeronimo se deve em virtude dos meus despachos, fico persuadido que com a mayor brevidade será embolsado o dito Thomas Fernandes; de tudo o que lhe está devendo este seu devedor, o que deverei a efectiva deligencia de vm.<sup>ca</sup> a que estou muito obrigado.

Eu sinto que Dionizio Duarte esteja tão empossibilitado de satisfazer os dois creditos que deve, porem como ele se utelizou da sua importancia; vm.<sup>ca</sup> lhe sigurará que sem perda de tempo cuide em hir satisfazendo, e dando o que puder a conta delles, na falta do que, não poderei dispensarme de prendelo, da onde não sahirá sem inteira satisfação do que está devendo. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 16 de Settembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

